

PROJETO DE LEI 8.780/2017¹

1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Lei nº 8.780, de 2017, tem por objetivo obrigar as instituições financeiras a instalarem guarda-volumes em suas agências bancárias.

2. Análise:

Embora importantes instituições financeiras nacionais tenham participação expressiva da União em seu capital, não é possível afirmar que a proposta repercuta diretamente sobre as receitas ou despesas públicas federais.

De acordo com o Regimento Interno, somente aquelas proposições que "importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública" estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária. Neste sentido dispõe também o art. 9º de Norma Interna, aprovada pela CFT em 29.05.96, *in verbis*:

"Art. 9º Quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira deve-se concluir no voto final que à Comissão não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não."

3. Resumo:

O projeto objetiva obrigar as instituições financeiras a instalarem guarda-volumes em suas agências bancárias, sem repercussão direta sobre as receitas ou despesas públicas federais.

Brasília, 23 de maio de 2018.

Agricultura, Fazenda e Turismo
Wellington Pinheiro de Araújo

¹ Solicitação de Trabalho 692/2018 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.